

LEI Nº 2.721, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário Esperança da Vida - CCEV".

Autor: Vereador NAGI ALMANY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário Esperança da Vida - CCEV, com sede de provisoriedade à rua Bege 221, aptº. 331, Conjunto Bom Bosco, bairro Marapicu, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

2.721

PROJETO N.º 65 / 95.

Nagi Almany.

Publicado 23 / 11 / 95.

Jornal de Hoje.